



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.438/2021

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 744.934,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 744.934,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

#### **20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação**

#### **08.241.0081.2.967.000 Programa COVID Oferta Vaga Acolhimento Asilo – Casa Lar**

3.3.50.43.00.00.00	1071	Subvenções Sociais	R\$ 91.200,00
3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1071	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00	1071	Equipamentos e material permanente	R\$ 9.000,00

#### **08.242.0081.6.003.000 Programa COVID Alimentos – Oferta Alimentos – APAE**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 123.793,00
--------------------	------	---------------------	----------------

#### **08.244.0081.1.004.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial - COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 58.637,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **08.244.0081.1.005.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica - COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 82.073,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **08.244.0081.2.968.000 Programa COVID – EPI**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 3.797,00
--------------------	------	---------------------	--------------

#### **08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial**

3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 22.793,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **20.02 Departamento Municipal de Saúde**

#### **10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.**

3.3.90.30.00.00.00	1077	Material de consumo	R\$ 64.936,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### **10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.**

3.3.90.30.00.00.00	1012	Material de consumo	R\$ 8.000,00
--------------------	------	---------------------	--------------

#### **10.122.0075.1.501.000 Centro de Atendimento para Enfrentamento Da Emergência COVID 19.**

3.1.90.11.00.00.00	1012	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.862,00
3.1.90.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – INSS	R\$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1012	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 78.138,00

#### **10.122.0075.1.502.000 Ações de Enfrentamento da COVID 19 de apoio ao Pré-Natal, Monitoramento de casos e Fortalecimento da Atenção Primária.**

3.3.90.30.00.00.00	1012	Material de consumo	R\$ 81.200,00
3.3.90.39.00.00.00	1012	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 27.005,00

### CAPÍTULO II



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 744.934,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 744.934,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1071 Transferências SUAS COVID 19 no valor de R\$ 372.000,00; fonte 1073 Aux. Financeiro Saúde e Social COVID-19 LC173/2020 no valor de R\$ 22.793,00; fonte 1077 Incentivo Financeiro Escolas Públicas Portaria 1857 no valor de R\$ 64.936,00; fonte 1012 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID 19 no valor de R\$ 285.205,00.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**